



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO N. 327/2021

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um imóvel localizado na Avenida José Messias Nogueira, nº 260, Bairro Belo Horizonte, com área total de 5.221,20m² (cinco mil, duzentos e vinte e um vírgula vinte metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula nº 52.990, Livro nº 2 – Registro Geral, Ficha nº 01F, de propriedade de João Batista Rodrigues da Silva e Sônia Lúcia de Lima Rodrigues.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em duas áreas conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de março de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **18/03/2021** Edição **2968** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Matrícula nº 0493



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO Memorial Descritivo

Trata-se da desmembramento de um imóvel localizado na Avenida José Messias Nogueira, nº 260, Bairro Belo Horizonte, com área total de 5.221,20m² (cinco mil, duzentos e vinte e um vírgula vinte metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula nº 52.990, Livro nº 2 – Registro Geral, Ficha nº 01F, de propriedade de João Batista Rodrigues da Silva e Sônia Lúcia de Lima Rodrigues, que é desmembrado 2 (duas) áreas com as seguintes dimensões e confrontações:

LOTE C.1 = área de 838,71m²

Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida José Messias Nogueira, junto à divisa frontal à esquerda com Lote B, de quem olha da Avenida José Messias Nogueira para o imóvel. Deste ponto, segue em linha reta em direção aos fundos com distância de **65,88 metros** confrontando com **Lote B**. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de **12,00 metros** confrontando com **Antônio Fernando Schiavon**. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de **72,75 metros** confrontando com **Lote D**. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de **13,93 metros** confrontando com **Avenida José Messias Nogueira**, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro.

LOTE C.2 = 4.382,49m²

Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida José Messias Nogueira, junto à divisa frontal à esquerda com Lote C, de quem olha da Avenida José Messias Nogueira para o imóvel. Deste ponto, segue em linha reta em direção aos fundos com distância de **72,75 metros** confrontando com **Lote C**. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de **17,03 metros** confrontando com **Antônio Fernando Schiavon**. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de **18,24 metros** confrontando com **Antônio Fernando Schiavon**. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de **63,54 metros** confrontando com **Antônio Fernando Schiavon**. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de **14,93 metros** confrontando com o **Lote 04**, da quadra B, de propriedade de **Edson Ramos e Márcio de Souza Ramos**. Deste ponto, segue em linha reta com distância de **9,34 metros** confrontando com o **Lote 03**, da quadra B, de propriedade de **Gilmar Milagre da Silva**. Deste ponto, segue em linha reta com distância de **12,12 metros** confrontando com o **Lote 02**, da quadra B, de propriedade de **Maria Aparecida de Souza Camilo Soares**. Deste ponto, segue em linha reta com distância de **11,96 metros** confrontando com o **Lote 01**, da quadra B, de propriedade de **Carlos José Gonçalves**. Deste ponto, sofre deflexão para a direita e segue em linha reta com distância de **56,45 metros** confrontando com **Avenida José Messias Nogueira**, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro.